De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02544 35Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CIASOP

CIASOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO OESTE DO PARANÁ

Resolução nº. 002 de 17 de setembro de 2024.

Ementa: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, no uso de suas atribuições legais, previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora: Silvana Bedolini, brasileira, servidora pública do Município de Santa Tereza do Oeste, casada, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 7.745.237-0 e inscrita no CPF sob o nº. 078.399.599-70, para exercera função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Suelen Rita Renosto, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 10812696-5 e inscrita no CPF sob o nº. 010.273.309-08 e Fernando Silveira, portador da Cédula de Identidade Rg nº 80763778 e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 006.254.519-10, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitações, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Ciasop.consorcio@gmail.com Rua Pernambuco, 1936 -Cascavel Pr - Cep 85810-021 CNPJ:54.012.730/0001-31

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02544 35Pág(s)

CIASOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO OESTE DO PARANÁ

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, em 17 de setembro de 2024.

Elio Marciniak
Presidente do CIASOP

CIASOP

Ciasop.consorcio@gmail.com Rua Pernambuco, 1936 -Cascavel Pr - Cep 85810-021 CNPJ:54.012.730/0001-31